



**PROJETO DE LEI N° 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
601.800,00 (SEISCENTOS E UM MIL E  
OITOCENTOS REAIS) NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 601.800,00 (seiscentos e um mil e oitocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (901)	R\$ 100.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (220)	R\$ 260.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1093	PROJ/ATIV.: PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1020)	R\$ 141.800,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (693)	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 601.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 0001 e 4505, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2065	PROJ/ATIV. BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (251)	R\$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (248)	R\$ 35.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (284)	R\$ 220.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (675)	R\$ 15.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (684)	R\$ 15.000,00
335041	- CONTRIBUIÇÕES (673)	R\$ 10.000,00
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (697)	R\$ 10.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (698)	R\$ 5.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (703)	R\$ 20.000,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (692)	R\$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (689)	R\$ 15.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505)	R\$ 141.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R\$	100.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>601.800,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o " Projeto de Lei Nº 021, de 18 de Fevereiro de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 601.800,00 (SEISCENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. De acordo com as Solicitações de Suplementação da Secretaria de Desenvolvimento Social
- De acordo com a Solicitação de Suplementação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. e Meio Ambiente Protocolo Nº 950/2021
- De acordo com a Solicitação de Suplementação da Secretaria Municipal de Educação, Of. Nº 17/2021 SME
- \_ O valor de R\$ 141.800,00 referente ao PROJ/ATIV.: PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---